

LEI MUNICIPAL Nº 1092/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2011, de conformidade com a Lei Municipal nº 1040, de 20 de dezembro de 2010, o crédito Especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0606.103010039.2.190 – MANUTENÇÃO ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
(1547)333903950 – Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico.....R\$ 37.013,38
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 37.013,38

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por superavit do exercício de 2010 no valor de 26.513,38 (vinte e seis mil quinhentos e treze reais e trinta e oito centavos), e redução orçamentária.

0606.103010039.2.060 – MANUT.MUNICÍPIO RESOLVE (ESTADO)
(0171)333903950 – Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico.....R\$ 9.500,00
(1434)3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00
ESPECIAL POR REDUÇÃO DE VERBA.....R\$ 10.500,00
ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO.....R\$ 26.513,38
TOTAL GERAL.....R\$ 37.013,38

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal